



LEI Nº 792, DE 17 DE MAIO DE 2005.

Introduz novas metas no Plano Plurianual de Investimentos do município de Coronel Barros para os exercícios de 2002 a 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2005 e abre crédito adicional especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Introduz nova meta no Plano Plurianual de Investimentos do município de Coronel Barros, para o exercício de 2002 a 2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2005, conforme segue

Plano Plurianual

12 - EDUCAÇÃO

Nº	META	OBJETIVO	RECURSOS
12.17	Construção de Escola de Educação Infantil	Construir uma escola para atender as crianças de 0 à 6 anos do município.	Próprios União

(AC)

Lei de Diretrizes Orçamentárias

12 - EDUCAÇÃO

Nº	META	OBJETIVO	RECURSOS
12.17	Construção de Escola de Educação Infantil	Construir uma escola para atender as crianças de 0 à 6 anos do município.	Próprios União

(AC)

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

05.12.365.0009.1.052 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Para abertura do crédito aberto no artigo anterior valer-se-á o executivo da redução do seguinte superávit financeiro,

- Superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.....R\$ 5.000,00

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Marco, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo prazo de 30 (trinta dias).

17 de maio de 05




Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Coronel Barros, 17 de Maio de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura,
Sec. Mun. Adm. Planej. Fina

"Somar para Desenvolver"